



Município de Medianeira

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Atos do Poder Executivo: Maria Jaquelina Steinbach

-

Atos do Poder Legislativo: Jones Silveira dos Santos

www.medianeira.pr.gov.br / www.camaramedianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010, 157/2011 e 620/2017

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XI N° 3699

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

Portaria nº 411/2026 - Concede diárias	2
Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 - Edital de Convocação nº 24	3
Republicação - Inexigibilidade nº 63/2025	5



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 411/2026, de 24 de agosto de 2026.

Concede Diárias

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 021/2009, DE 02 DE ABRIL DE 2009, PUBLICADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO REGIME DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária com pernoite e 1 (uma) diária sem pernoite, para os dias 24 e 25 de agosto de 2026, no montante de R\$ 1.223,04 (mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos) para **ANTONIO FRANÇA BENJAMIM (Prefeito)**, que cumprirá agenda de interesse do Município na Secretaria das Cidades (SECID), Secretária de Agricultura e do Abastecimento (SEAB), Assembleia Legislativa e Casa Civil, na cidade de Curitiba/PR.

Parágrafo único. Com base no art. 4º, § 2º da Lei Municipal 021/2009: "O beneficiário de diárias, ao retornar à sede do Município, deverá comprovar, mediante a apresentação de documentos, sua estada no destino e/ou a participação em evento, reunião ou ato indicado no ato de concessão."

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 24 de agosto de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Solange Aparecida de Lima
Secretária de Administração e Planejamento



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e autorização constante da Lei Municipal nº 1398/2025 de 01 de julho de 2025, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 336/2025 de 04 de julho de 2025, RESOLVE, com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, perante o Edital nº 04.002/2025, prorrogado pelo Edital nº 05.002/2025,

CONVOCAR:

O (s) seguinte (s) candidato (s) selecionado (s) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025:

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
76º	JULIA DA SILVA SANTOS
77º	GIZELI FERNANDA ZANOTELLI

O (s) candidato (s) selecionado (s) deverá (ão) comparecer à Divisão de Recursos Humanos do Município de Medianeira, no período de **25 de agosto de 2026 a 31 de agosto de 2026**, para declarar (em) se aceita (m) a (s) vaga (s) ofertada (s), devendo, neste caso:

I – Apresentar os seguintes documentos:

- Uma (01) cópia mais o original da Cédula de Identidade;
- Uma (01) cópia mais o original da Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Uma (01) cópia mais o original do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Uma (01) cópia mais o original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Uma (01) cópia mais o original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- Uma (01) cópia mais o original da Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
- Uma (01) cópia mais o original do Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- Uma (01) cópia mais o original do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Uma (01) cópia mais o original do Título de Eleitor;
- Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;
- Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme prescrito no Art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei Estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;
- Atestado de antecedentes criminais, com ausência de condenação transitada em julgado,



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato (Fórum da Comarca); para os residentes no município solicitam via e-mail;
n) Comprovante de endereço atualizado.

O não comparecimento do (s) candidato (s) selecionado (s) no prazo acima previsto até a data fixada, importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 24 de agosto de 2026.

Solange Aparecida de Lima
Secretária de Administração e Planejamento



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

REPUBLICAÇÃO

CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 063/2025

O Município de Medianeira/PR, TORNA PÚBLICO aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 312/2023 que se encontra disponível para retirada, o edital do Processo Administrativo nº 149/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 063/2025, objetivando o CREDENCIAMENTO de serviços de PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS COM COMPROVADA ATIVIDADE CULTURAL, PARA APRESENTAÇÕES CULTURAIS, EM EVENTOS ORGANIZADOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, POR MEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOCAL E INÍCIO DE RECEBIMENTO DE INTERESSADOS: A partir de 25/08/2026 por meio de [Protocolo Online](#) direcionado ao assunto “CREDENCIAMENTO”.

O edital deverá ser retirado no [Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP](#) ou no Portal da Transparência do Município de Medianeira diretamente no site:

https://medianeira.pr.gov.br/arquivos/compras/2025/inexigibilidade-63-2025_2.pdf

LOCAL E DATA: Medianeira/PR, 24 de agosto de 2026.

ASSINATURA: ROSIANE LIMBERGER DOS SANTOS TONELLI, Secretária de Educação e Cultura.